



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br - camara@camarapitanga.pr.gov.br



COMISSÃO DE POLÍTICAS GERAIS.
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 005/2016.
EMENDA MODIFICATIVA N.º 01.

Dá nova redação ao artigo 53 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 885, de 25 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 1.762, de 19 de abril de 2013, e dá outras providências.

Autor: Prefeito **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER.**

Relatora Vereadora **KELLY ZIEGMANN**
SCHON LAWRYNIUK.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, Sr. **ALTAIR JOSÉ ZAMPIER**, em regime normal, que dá nova redação ao artigo 53 e seu parágrafo 1º, da Lei nº 885, de 25 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 1.762, de 19 de abril de 2013, e dá outras providências.

II – VOTO E PARECER DA RELATORA:

Nos termos do artigo 56, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pitanga, compete à Comissão de Políticas Gerais: manifestar-se sobre o mérito de matérias que digam respeito à educação, ao ensino, ao desporto, à cultura, à saúde, ao bem-estar social, ao meio ambiente, ao saneamento básico, à defesa dos direitos do cidadão, à segurança pública, aos direitos do consumidor, das minorias, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e do deficiente, e à concessão de títulos honoríficos ou de utilidade pública;



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Em sua justificativa, de conformidade com a solicitação da Secretaria de Educação e Cultura (Memorando nº 020/2016- cópia acostada), em face a dissonância entre o texto anterior e a legislação federal pertinente à matéria, visando salvaguardar a carga horária do docente com a legislação federal.

Quanto ao aspecto formal e à vista das razões expendidas, opino e voto favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária de nº 005/2016 e Emenda Modificativa nº 01, em regime normal.

É o Voto e Parecer.

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 2016.

LAWRYNIUK.

Vereadora

KELLY

ZIEGMANN

SCHON

Relatora

Sala das Comissões, 16 de Fevereiro de 2016.

A Comissão Políticas Gerais, em reunião no dia 16 de Fevereiro de 2016, opinou unanimemente, acompanhando o voto da Relatora, pela aprovação do Projeto de Lei nº 005/2016 e Emenda Modificativa nº 01, em regime normal.

Valdomiro Rodrigues de Lima

Eunice de Fátima Bassani

Luiz Acir Matos

Pedro Ocalxuk.